



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 025/2016

Concede Licença Maternidade a Servidora.

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Protocolo nº 049/2016, em consonância com a Lei Federal nº 8.213, de 24 de Julho de 1991, alterada pela Lei Federal nº 12.873, de 24 de Outubro de 2013, **CONCEDE** Licença Maternidade de 120 dias no período de 26 de Janeiro de 2016 à 24 de Maio de 2016 a servidora **Denize Casagranda** – Assistente Social, face ao Termo de Guarda e Responsabilidade Provisório para fins de adoção.

Outrossim, atendendo ao Protocolo acima citado e de acordo com o art. 3º, II da Lei Municipal nº 1.231, de 04 de Outubro de 2013, Concede a servidora em questão, **PRORROGAÇÃO** da Licença Maternidade pelo período de trinta (30) dias após o término da vigência da licença maternidade, ou seja, de 25 de Maio de 2016 à 23 de Junho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 26 de Janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 27 de Janeiro de 2016.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração